



AVISO AO MERCADO

**DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DAS
DEBÊNTURES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 2 (DUAS)
SÉRIES, DA 46ª (QUADRAGÉSIMA SEXTA) EMISSÃO DA**

VERT

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Companhia Securitizadora - Categoria S2 - Código CVM nº 680
CNPJ nº 23.005.683/0001-09
Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, bairro Pinheiros
CEP 05.407-003, São Paulo/SP
(“Emissora”)

**LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS ENDOSSADOS PELA
VMK HOLDING S.A.**
Sociedade por ações
CNPJ nº 38.298.185/0001-36
(“Devedora”)

NO MONTANTE TOTAL DE ATÉ

R\$ 200.000.000,00

(duzentos milhões de reais),

observado o volume mínimo de R\$ 103.000.000,00 (cento e três milhões de reais)

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), na categoria “S2” sob o código 680 e devidamente autorizada a funcionar como tal nos termos da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor (“Resolução CVM 60”), com sede na cidade de São Paulo, estado do São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05.407-003, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 23.005.683/0001-09 (“Emissora”), em conjunto com o **ABC BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, registrada como coordenador de ofertas públicas, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Tenente Negrão, nº 100, 8º andar, conjunto 81, inscrita no CNPJ sob nº 33.817.677/0001-76 (“Coordenador Líder”), vêm a público,



por meio do presente aviso ao mercado, comunicar que foi requerido, perante a CVM, nesta data, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea “a”, e do artigo 27 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”), o registro automático da oferta pública de distribuição de até 200.000 (duzentas mil) debêntures, não conversíveis em ações, da espécie quirografária da 46ª (quadragésima sexta) emissão, em 2 (duas) séries, da Emissora (“Debêntures”), sendo (i) até 155.000 (cento e cinquenta e cinco mil) debêntures referentes à 1ª (primeira) série (“Debêntures da 1ª Série”); e (ii) 45.000 (quarenta e cinco mil) debêntures referentes à 2ª (segunda) série (“Debêntures da 2ª Série”), observada a quantidade mínima de 103.000 (cento e três mil) Debêntures, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de até R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) sendo (i) até R\$ 155.000.000,00 (cento e cinquenta e cinco milhões de reais) relativos às Debêntures da 1ª Série; e (ii) R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais) relativos às Debêntures da 2ª Série, observado o volume mínimo de R\$ 103.000.000,00 (cento e três milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor (“Investidores Profissionais” e “Resolução CVM 30”, respectivamente), a ser realizada em conformidade com a Resolução CVM 160 e com a Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor (“Oferta”).

I. INFORMAÇÕES DA OFERTA

As Debêntures serão lastreadas em notas comerciais, em 2 (duas) séries, com garantias reais e fidejussória, para colocação privada, da 3ª (terceira) emissão da Devedora (“Notas Comerciais”), emitidas nos termos do “*Termo da 3ª (Terceira) Emissão de Notas Comerciais, em 2 (Duas) Séries, com Garantias Reais e Fidejussória, para Colocação Privada, da VMK Holding S.A.*”, celebrado entre a Devedora, a Emissora, o **TALES VILAR MOTA GUIMARÃES**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPF”) sob o nº 071.798.026-03 (“Tales”), o **ICARO VILAR MOTA GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 015.951.096-17 (“Icaro”), o **AQUILES VILAR MOTA GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 097.021.976-86 (“Aquiles” e, em conjunto com Tales e Icaro, os “Avalistas Pessoas Físicas”) e a **VMS HOLDING LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Vargas, nº 1.265, Sala 1.107, Jardim São Luiz, CEP 14.020-273, inscrita no CNPJ sob o nº 39.366.549/0001-30 (“Aval” e “VMS”, respectivamente; sendo a VMS, quando em conjunto com os Avalistas Pessoas Físicas, “Avalistas” e “Termo de Emissão”, respectivamente). As Notas Comerciais são garantidas por: (i) aval em favor da Emissora, nos termos do Termo de Emissão; (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis Todos (conforme definido no Termo de Emissão); (iii) Cessão Fiduciária de Recebíveis Amor Saúde (conforme definido no Termo de Emissão); (iv) Alienação Fiduciária do Imóvel Ribeirão Preto (conforme definido no Termo de Emissão); (v) Alienação Fiduciária do Imóvel Balneário Camboriú (conforme definido no Termo de Emissão); (vi) Alienação Fiduciária do Imóvel Guararapes (conforme definido no Termo de Emissão); (vii) Fundo de Despesas (conforme definido no Termo de Emissão); e (viii) Fundo de Reserva (conforme definido no Termo de Emissão).



II. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO ADOTADO

A Oferta consistirá na distribuição pública das Debêntures sob o rito de registro automático de distribuição nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea “a”, e do artigo 27 da Resolução CVM 160, da Resolução CVM 60, do “Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários” da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), conforme em vigor, e das “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas” da ANBIMA, conforme em vigor e das “Regras e Procedimentos de Deveres Básicos”, conforme em vigor, bem como das demais disposições aplicáveis, sob a coordenação do Coordenador Líder.

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e/ou por entidade autorreguladora e seu registro será obtido de forma automática por se tratar de Oferta realizada por companhia securitizadora registrada perante a CVM, destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM 30, de acordo com o previsto no artigo 26, inciso VIII, alínea “a” da Resolução CVM 160, sendo, portanto, dispensada a divulgação de prospecto e de lâmina da Oferta, conforme previsto no artigo 9º, inciso I, da Resolução CVM 160.

O rito de registro automático não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou em julgamento sobre a qualidade da Emissora, dos Avalistas ou, ainda, das Debêntures a serem distribuídas.

III. CRONOGRAMA TENTATIVO DA OFERTA

Segue abaixo, cronograma estimado da Oferta, indicando a ordem dos eventos e as datas para os principais eventos:

ORDEM DOS EVENTOS	EVENTOS	DATA PREVISTA
1	Protocolo do Pedido de Registro da Oferta pelo Rito de Registro Automático perante a CVM.	04/08/2026
2	Divulgação deste Aviso ao Mercado	04/08/2026
3	Concessão do Registro da Oferta pela CVM.	10/08/2026
4	Divulgação do Anúncio de Início de Distribuição.	10/08/2026
5	Data de Primeira Liquidação das Debêntures.	11/08/2026
6	Data máxima para encerramento da Oferta e divulgação do Anúncio de Encerramento da Distribuição.	Até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início.

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações, antecipações e atrasos, sem aviso prévio, a critério da Emissora. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da



Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. (2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão imediatamente divulgados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, da CVM e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

IV. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

(i) Nos termos do artigo 59, § 3º, inciso V da Resolução CVM nº 160, maiores informações sobre a Oferta e a distribuição podem ser obtidas com a Emissora e o Coordenador Líder, por meio dos endereços indicados abaixo, ou com a CVM.

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros

CEP 05.407-003, São Paulo - SP

At.: Sr. Renan Luís Toffanin

Telefone: +55 (11) 3385-1800

E-mail: gestaosec.naofin@vert-capital.com

ABC BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Tenente Negrão nº 100, 8º andar, conjunto 81

CEP 04530-911, São Paulo - SP

E-mail: mercado.capitais@abcbrasil.com.br

Site: <https://www.abcbrasil.com.br/abc-corporate/investment-banking/mercado-de-capitais-dcm/ofertas-de-renda-fixa/>

CVM/B3

Comissão de Valores Mobiliários - Sistema SRE

Site: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Ofertas Públicas”, no menu à esquerda, em seguida em “Ofertas de Distribuição”, clicar em “Consulta de Informações”, procurar por “VERT Companhia Securitizadora” na coluna “Emissor”, selecionar “Debêntures” na coluna “Valor Mobiliário”, clicar sobre o ícone “Filtrar”, posteriormente, clicar sobre o ícone sob a coluna “Ações” e localizar “Anúncio de Início” ou a opção desejada).

V. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.



A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.

AS DEBÊNTURES DA 1ª SÉRIE CONTAM COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO BBB-, ENQUANTO AS DEBÊNTURES DA 2ª SÉRIE NÃO CONTAM COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.

AS DEBÊNTURES OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTAS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA DAS NOTAS COMERCIAIS, QUE COMPÕEM SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS E AS DEBÊNTURES.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU POR ENTIDADE AUTORREGULADORA. ADICIONALMENTE, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.

Este Aviso ao Mercado é datado de 04 de agosto de 2026.

Securitizadora

Coordenador Líder

VERT

ABC
BRASIL | Investment
Bank